

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022 às 15:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4191114: EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO ? SC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Sangão

MUNICÍPIO

Sangão



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4191114

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



O Município de **Sangão, Estado de Santa Catarina**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo <u>23</u>, inciso <u>V</u> e artigo <u>30</u> inciso <u>IX</u> da <u>Constituição da República Federativa do Brasil</u>, e em especial a Lei Municipal Nº 986 de 11 de maio de 2021, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artístico-culturais.

1. REGULAMENTO

- **1.1.** A Prefeitura Municipal de Sangão, por meio da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, no período de **19 a 30 de Setembro de 2022** as inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, nos termos do item 5 deste Edital.
- 1.2. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - Cronograma

ANEXO II – Formulário de Inscrição para Credenciamento

ANEXO III – Declaração de Residência,

ANEXO IV – Requerimento de Recurso

ANEXO V – Minuta do Termo de Colaboração Cultural

ANEXO VI – Relatório de atividades e prestação de contas

ANEXO VII – Declaração de Cessão de Direitos Autorais Pessoa Física

ANEXO VIII - Modelo de Currículo/Portfólio

ANEXO IX - Modelo de Projeto

2. OBJETO

- **2.1**. O objeto desta chamada é o credenciamento artístico/cultural para artistas escritores, artesãos, bandas, grupos: literários, musicais, dança, teatro ou circo, coletivos formalizados e não formalizados, associações, cooperativas, e empresas privadas e/ou outras manifestações culturais que atuam na área cultural há pelo menos 2 anos ativamente no município de Sangão SC e que tem como objetivo em seu projeto a participação de eventos fora do município representando Sangão.
- **2.2** Este credenciamento será concedido na modalidade Chamada Pública sendo, no entanto, obrigatória a apresentação de uma atividade cultural como contrapartida artística.
- **2.3** Os projetos credenciados serão contemplados conforme as categorias descritas neste edital, de acordo com a Lei Municipal Nº 986 de 11 de maio de 2021.

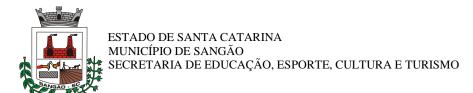
- **2.4.** Os projetos deverão preferencialmente dialogar com as matrizes da cultura local e contemplar um dos segmentos abaixo:
- a) Artes Cênicas (Teatro);
- b) Dança;
- c) Literatura;
- d) Artes visuais (desenho, pintura, escultura, fotografia, artesanato e cerâmica artística);
- e) Audiovisual;
- f) Música:
- i) Patrimônio Histórico.
- **2.5. Prazo de execução:** o prazo para realização de todas as ações dos projetos contemplados consiste em 120 (cento e vinte) dias a contar da data de depósito do aporte.

3. DAS DEFINIÇÕES

- **3.1**. Para efeitos deste edital entende-se por:
- a) Atividades de Incentivo à Cultura: são um conjunto e/ou série de eventos de natureza cultural parte de um programa de atividades, realizados com data e horário previamente determinados, que estimulem o interesse pela cultura local;
- b) Agente **Cultural**: trabalhadores trabalhadoras da cultura. artistas artífices, e mestres. mestras, grupos, coletivos instituições artísticos culturais com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural;
- c) **Projeto:** formalização da proposta através de informações e documentos apresentados a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;
- d) **Proponente:** a pessoa inscrever projeto Edital, física que venha a neste condições descritas no 5.2, que assume responsabilidade item legal junto a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão;
- público e) Criação: Produção e compartilhamento de produtos culturais autorais (espetáculos, inéditos obras de arte. vídeos. shows, concertos, conteúdo digital, etc);
- f) Circulação: compartilhamento público de produto cultural local já existente (espetáculos, shows, concertos, saraus, feiras, mostras, festivais, etc);

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura, sendo orçamentariamente exclusivo para a execução das ações culturais previstas.



- **4.2.** O valor vinculado para esse Edital é **R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)** o qual prevê o repasse do recurso para 01 proponente credenciado distribuído conforme tabela definida no item 4.4 deste edital e o mesmo ficará condicionado obrigatoriamente a realizar uma atividade artística/cultural de acordo com sua área como forma de contrapartida.
- **4.3.** O pagamento do recurso será efetuado por meio de transferência bancária, somente na conta do credenciado, em até 5(cinco) dias após a assinatura do Termo de Colaboração Cultural, os encargos com impostos como prestação de serviços à terceiros (se houver), fica condicionada a responsabilidade do credenciado, e deverão ser apresentados na prestação de contas na planilha orçamentária de despesas juntamente com relatório de atividades da contrapartida.
- **4.4**. Os recursos serão distribuídos conforme tabela a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Criação/Circulação	01	R\$ 4.500,00
TOTAL DE PROJETOS:	01	VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de **19 a 30 de Setembro de 2022**, devendo obrigatoriamente ser protocoladas, e direcionadas a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - SMEECT, com assunto: **CREDENCIAMENTO ARTISTICO/CULTURAL** – presencialmente na Sede da Secretaria localizada a Rua José Manoel Serafim, SN° - Centro – Sangão – CEP: 88717-000 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a quinta e na sexta-feira das 8h às 12h. Caso os interessados não tenham acesso a computador e/ou internet para acessar o edital e realizar sua inscrição, a Diretora de Cultura e Turismo, mediante agendamento através do telefone (048)36560458, ficará à disposição para auxiliar o solicitante, seguindo todos os protocolos de segurança.

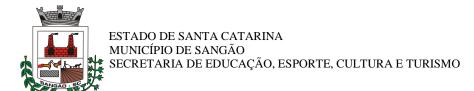
5.2. Poderá Participar:

<u>Pessoa Física:</u> maior de 18 anos, residente e domiciliada em Sangão - SC, com projetos e trabalhos na área cultural executados no município e que comprove atividades culturais e artísticas no **prazo** mínimo de 02 (dois) anos.

5.3. É vedada a Participação neste Edital de:

- a) Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
- b) Pessoa Física situada fora do município de Sangão SC;
- c) Servidor público ativo da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo e Legislativo da Esfera Municipal;
- d) Membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

5.4. Para se inscrever o Proponente deverá protocolar as seguintes documentações:



- a) Formulário com descrição da proposta de atividade, devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo II;
- b) Cópia de comprovante de residência atual, no município de Sangão (conta de luz, água, telefone, talão de IPTU ou contrato de locação no nome do solicitante). Se o contrato de aluguel, água, luz, telefone ou IPTU estiver no nome do cônjuge, terá que apresentar cópia de certidão de casamento; Caso o solicitante não tenha como comprovar endereço em seu nome, será aceita Declaração de Residência, conforme **Anexo III**, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel onde reside o Proponente, acompanhada de, comprovantes (conta de água, luz, telefone, talão de IPTU) em nome do proprietário do imóvel;
- c) Cópia do documento com foto e CPF (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) juntamente com **Anexo IV**:
- d) Portfólio do projeto ou de atividades executadas, de forma que comprovem sua realização no município de Sangão. (Imagens, fotografias, vídeos, mídias digitais, catálogos, reportagens, material publicitário ente outros.) conforme **Anexo X.**
- e) Projeto a concorrer a premiação devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo XI;
- **f**) Cópia do cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, o Nº da Conta Corrente ou poupança, Agência e Banco.
- g) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com a: Prefeitura Municipal de Sangão (https://www.sangao.sc.gov.br).
- **5.4.1.** É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no formulário de inscrição, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.
- **5.4.2.** É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.
- **5.4.3.** O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte do Município de Sangão—SC.
- **5.4.4.** É de total responsabilidade do interessado acompanhar no site do Município (www.sangao.sc.gov.br), as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Edital.
- **5.4.5.** Não serão admitidas inscrições realizadas:
 - a) Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 5.1;

b) Sem protocolo e/ou falta de preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de inscrição, e cópias de documentos exigidos na inscrição.

6. HABILITAÇÃO/AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** As inscrições recebidas pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo SMEECT, serão encaminhadas para a avaliação e análise pelo Conselho Municipal de Política Cultural para homologação e publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas e Inabilitadas.
- **6.2.** Aos agentes culturais inabilitados caberá interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do Resultado Preliminar no DOM/SC;
- **6.3.** A interposição de recurso referente à inabilitação deverá ser protocolada junto a SMEECT, que submeterá à análise do Conselho Municipal de Cultura, que receberá as propostas selecionadas pósrecurso para homologação e encaminhará para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo SMEECT, que divulgará o resultado com a lista Classificatória Final no Diário Oficial.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A avaliação da seleção será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação mínima à máxima, no intervalo de 10 (dez) a 100 (cem), somando, no máximo, 100 pontos, sendo a nota mínima 40 pontos, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A– Documentação exigida no Edital completa, sem nenhum débito ou restrições;	10
B – Disponibilidade de realizar a contrapartida prevista neste edital em comum acordo.	10
C – Quantidade de pessoas beneficiadas com o recurso.	20
E – Relevância Artística e Cultural	10
F – Participação em evento fora do município	20
G– Tempo de atuação no segmento para o qual está indicado/a: Até 3 anos: 5 pontos Até 5 anos: 10 pontos Até 10 anos: 20 pontos Mais de 10 anos: 30 pontos.	30
PONTUAÇAO MAXIMA ATINGIDA:	100



- **7.2.** A pontuação final de cada candidatura será o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros do Conselho Municipal de Política Cultural.
- **7.3.** Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério A, B, C, D, E, F e G sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base na idade do candidato, sendo premiado o mais velho.
- **7.4.** Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação final inferior a 30 pontos.
- **7.5.** Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação "zero" no critério A.
- **7.6.** A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

8. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

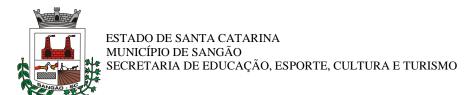
8.1. Na hipótese de o número de selecionados para um dos seguimentos culturais descritos no Art. 4º deste edital, ser menor do que a quantidade oferecida, poderão ser remanejados para seleção das propostas melhores pontuadas, de acordo com a ordem de pontuação.

9. DA PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA CULTURAL OBRIGATÓRIA

- **9.1.** O credenciado selecionado neste Edital fica obrigado a realizar a contrapartida artística com duração mínima de 60 minutos e máxima de 120 minutos, podendo essa ser inédita ou não no prazo de até 120 dias após o recebimento do recurso. O cronograma das atividades culturais dos contemplados será organizado pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, a qual irá montar uma programação com data e horário a combinar a posteriori com o credenciado.
- **9.2.** As atividades culturais promovidas pelo credenciado contemplado como contrapartida deverão ser realizadas em comum acordo com a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e a administração pública do município.
- **9.3.** O credenciado deverá comprovar junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo de Sangão-SC, a realização das atividades de contrapartida, observando o prazo da prestação de contas.
- **9.4.** A não comprovação da realização da atividade cultural, no prazo descrito no item **9.1** deste Edital, implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Por se tratar de dinheiro público, é obrigatória a realização da prestação de contas do valor utilizado. A prestação de contas será de forma simplificada, através da apresentação de declaração de recebimento de recurso, planilha orçamentária de despesas realizadas e de relatório de atividades da contrapartida obrigatória.



- **10.2.** Os documentos relativos à **Prestação de Contas** deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Sangão em até **30 (trinta) dias após a execução da proposta.**
- **10.3.** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo encaminhará os documentos protocolados para o Conselho Municipal de Política Cultural para análise e parecer da execução da contrapartida. Após será encaminhado para Secretaria de Administração e Finanças para análise e parecer contábil. Por fim, a prestação de contas será encaminhada ao Conselho Municipal de Política Cultural para homologação e publicação de extrato no DOM/SC.
- **10.4.** O Beneficiário deverá manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO

- **11.1.** Os selecionados ficam obrigados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município para proceder à assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL** no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação por e-mail.
- 11.2. O não comparecimento, sem justificativa plausível, acarretará a perda do direito ao apoio.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado pela elaboração e apresentação de documentação irregular.
- **12.2.** Esclarecimentos, dúvidas e informações relativas ao presente Edital aos interessados, serão respondidas pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo pelo e-mail: culturaeturismo@sangao.sc.gov.br e telefone: (48) 36560458.
- **12.3.** A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.
- **12.4.** Ao ser contemplado neste Edital, o agente cultural cede ao Município de Sangão/SC, sem ônus, os direitos de imagem de todos os participantes da iniciativa, para postagem no site da Prefeitura Municipal de Sangão.
- **12.5.** As propostas recebidas pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo serão encaminhadas para a avaliação, análise e homologação pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

13. DO FORO

13.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Jaguaruna/SC.

Sangão, 19 de Setembro de 2022.

CASTILHO SILVANO VIEIRA

Prefeito Municipal

MARIELI EVA PEREIRA DOS SANTOS Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

ANEXO I

CRONOGRAMA

Período de inscrição e entrega dos envelopes	De 19 a 23 de Setembro de 2022
Avaliação e Seleção das Propostas	De 26 de Setembro de 2022
Divulgação da lista de inscritos habilitados	27 de Setembro de 2022
Prazo para recursos da habilitação	De 28 a 29 de Setembro de 2022
Homologação do Resultado Final	30 de Setembro de 2022
Convocação do selecionado para celebração do Termo de Colaboração Cultural	30 de Setembro de 2022
Pagamentos	Até dia 07 de Outubro de 2022
Período de Execução dos Projetos e Contrapartida Voluntária	De 10 de Outubro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023.
Período para enviar a prestação de contas	De 01 de a 31 de Março de 2023.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

DADOS DO C	CREDENCIADO
NOME DO CREDENCIADO:	
CATEGORIA:	
()Artesanato ()Audiovisual () Co	erâmica Artística/Escultura () Dança
() Desenho/pintura () Fotografia () Literatura () Música ()Teatro
() Patrimônio Histórico	
ENDEREÇO:	
CPF:	RG:
CONTATO:	EMAIL:
QUESTIONÁRIO DE ANÁ	ALISE SOBRE A SITUAÇÃO
A- Disponibilidade de realizar a contraparti a SMEECT?	da prevista neste edital em comum acordo com
() SIM, DE ACORDO () PARCIALME	NTE, NÃO SERÁ MINHA PRIORIDADE.
B – Quantidade de pessoas beneficiadas com R:	o recurso?
C – Tempo de atuação no segmento e na cida R:	de de Sangão?

•	A. A.	TERMO I	DE CIÊNO	CIA E RESPONSA	ABILIZAC	ÃO:	
Eu,						, portador(a) do RG №
Lu,	,	Cl	DE NIO				
em	Sangão	, CI e		atualmente			
CIII	Sangao	C	-	atuannente			•
CEI			de Sangão	o/SC. Proponente de ", inscrito	o projeto de	enominado:	
ven	ho declarar que:			, mscrito	na Categ	;011a	
	-		om todos os	s termos do Edital.			
				tivo da esfera mun	icinal.		
		-		sentado, ainda que	-	fragmentada	ou parcelado
	por outro propon		eto ja apre	somuo, amaa qae	ac forma i	ruginentudu	ou purceida
			ra autoriza	r que a Prefeitura	Municipal	de Sangão e	e a Secretaria
	_	-		e Turismo divulgue	-	_	
		,		os, as informações			•
				2022/SMEECT ·			
				JRAIS DE SANG			
_		-	• •	para fins publicitá			
				que da utilização			
				qualquer tipo de ô ção, Esporte, Cultu	_		_
	direitos de uso de				ia C Turisiii	o, relativos t	to pagamento
				a de contrapartida, o	conforme d	etermina este	e edital.
				ão de contas até 30			
da	contrapartida.						
				s dados para a vali			
	,			nento aos critérios e			
				deste cadastro p			
	a atender a todos	-		ez que os recursos d	nsponiveis	podem nao s	er sufficientes
_				nações ou a apresen	tação de da	dos ou docui	mentos falsos
	-			esso contra mim p	-		
			-	ileiro, e/ou civilme			
	sado a terceiros.	υ		,	,		1 1 3
10.	Declaro para os o	levidos fins	que as inf	ormações aqui pres	tadas e doc	umentos apro	esentados são
ver	erdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico						
cier	nte que a falsida	de dessa d	leclaração	configura crime pr	revisto no	Código Pen	al Brasileiro,
pas	sível de apuração	na forma d	a Lei, bem	como pode ser enq	uadrada co	mo litigância	ı de má fé.
	ngão(SC), de						
Ass	sinatura do Prop	onente:					_

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,					, F	₹G
N°	, data	a de expedição	//_	, Órgão	, CPF/CNPJ	Nº
	, ve	enho perante a este in	strumento	declarar, na fo	orma da Lei Nº 7.115, de	29
de agosto de 198	33, que não p	ossuo comprovante d	le endereç	o em meu non	ne, sendo certo e verdade comprobatório em nome	iro
Logradouro (Rua	a/Avenida/Pr	aça):				
Número:		Complemento:				
		<u>-</u>				
Cidade:Sangão	UF: SC	CEP: 88717-000				
Por ser verdade,	firmo-me.					
Sangão(SC),	_ de	de 2022.				
Nome do Proprie	etário:					
Telefone do Prop	prietário:					

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

	CURSO CONT LTURAL Nº (_	
	ULTURAIS 1								
-	ador do docum							•	
	ção de propo								
	2022/SMEEC								
	SANGÃO -							,	3
é		•••••		•••••		•••••	•••••		•••••
•••••		•••••		•••••	•••••	•••••			•••••
				(explicit	ar a decisão q	ue está	contestand	0).	
				` •	-			,	
Os	argumento	s com	os	quais	contesto	a	referida	decisão	são
				•					
•••••	•••••	•••••	••••••	•••••	•••••	••••••	••••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	••••••
•••••						• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
	•••••								
Se 1	necessário an	exe docum	entos, re	eferências	e/ou outras	fontes	externas,	listando-as	abaixo
Sang	gão(SC),	de		de 2022.					
			Λ.	cinatura 4	lo Proponent				
			A.S.	miiatui a (ro r robonch	··			

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL

NÃO PREENCHER

TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO Nº /2022/SMEECT

TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL QUE MUNICÍPIO ENTRE SI CELEBRAM 0 SANGÃO. INTERVENIÊNCIA **COM** A **SECRETARIA MUNICIPAL** DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, **CULTURA** \mathbf{E} **TURISMO** \mathbf{E} **PROJETO PROPONENTE CULTURAL** DE

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANGÃO, com sede na Rodovia SC, 443 km 02 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob Nº 95.780.458/0001-17, representado por MARIELI EVA PEREIRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº....., residente e domiciliada nesta Cidade, doravante lado, denominada OUTORGANTE e. Proponente do Projeto de outro O Cultural Senhor(a)_ inscrito(a) , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade Nº no CPF N° , residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado simplesmente em conformidade com EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL OUTORGADO, 001/2022/SMEECT - PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS **DE SANGÃO – SC** resolvem, justo e avençado, celebrar o presente Termo de Colaboração Cultural, sujeitando-se Lei Municipal Nº 986 de 11 de maio de 2021 na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o credenciamento artístico/cultural para artistas, escritores, artesãos, bandas, grupos: literários, musicais, dança, teatro e outras manifestações culturais que atuam na área cultural há pelo menos 2 anos ativamente, no município de Sangão(SC). A seleção realizada na forma descrita nos termos da EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT – PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO – SC

Este Termo vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente Termo tem sua vigência de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SMEECT

- **3.1.** Caberá à OUTORGANTE:
- **3.1.1.** Liberar os recursos em conformidade com o respectivo Edital;
- **3.1.2.** Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.
- **3.1.3.** Registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelos responsáveis e concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Nº 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

- 4.1. Caberá ao OUTORGADO:
- **4.1.1.** Executar e zelar pela completa realização das atividades previstas no ato da inscrição e de sua Prestação de Contas.
- **4.1.2.** Executar a Contrapartida prevista deste processo em conformidade com a proposta apresentada, dentro do prazo previsto no Edital e respeitando o calendário Escolar do Município em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo SMEECT.
- **4.1.3**. Prestar contas de acordo com o aprovado no ato da inscrição deste certame.
- **4.1.4**. Nas compras e contratações feitas com este recurso para efeito, o beneficiário deverá observar os princípios de economicidade, igualdade, publicidade, probidade, moralidade e impessoalidade.
- **4.1.5.** Os beneficiários deverão, OBRIGATORIAMENTE, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Sangão, em todas as peças publicitárias de divulgação, se houver, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Comunicação da prefeitura.
- 4.1.6. Durante a execução da Contrapartida de que trata o edital, deverá ser incluída na divulgação os seguintes dizeres: "PROJETO FOMENTADO COM APOIO DO EDITAL DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2022/SMEECT PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANGÃO SC PROMOVIDO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE SANGÃO".
- **4.1.7.** Dar visibilidade em plataformas virtuais à ação executada com recursos provenientes deste Edital de Incentivo Cultural, além de citar o apoio nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas aprovadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Sangão.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1.Será devido o montante total de......e o mesmo ficará condicionado obrigatoriamente a realizar uma atividade artística/cultural de acordo com sua área como forma de contrapartida de acordo com o previsto no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O pagamento do recurso será efetuado por meio de transferência bancária, somente na conta do credenciado, em até 5(cinco) dias após a assinatura do Termo de Colaboração Cultural, os encargos com impostos como prestação de serviços à terceiros (se houver), fica condicionada a responsabilidade do credenciado, e deverão ser apresentados na prestação de contas na planilha orçamentária de despesas juntamente com relatório de atividades da contrapartida.

CLÁUSULA NONA: DOS DADOS PESSOAIS, DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9.1. O OUTORGADO na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Sangão, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

- **10.1.** O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
- **10.2.** A OUTORGANTE deverá comunicar ao OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
- **10.3.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

- **12.1.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Jaguaruna/SC, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.
- **12.2.** E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

C = -2 - (CC)	.1.	1- 2022
Sangão(SC),	de	de 2022.

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Outorgado/Representante

ANEXO VI

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Comprovação da Contrapartida

1	T 1	1 . C.	~
1 –	Ider	1t1f10	cação

ÃO
da contrapartida obrigatória
S ORÇAMENTÁRIAS: (inserir aqui relação de despesa ição de materiais/produtos)
PARTIDA: Descrever / listar as atividades realizadas, observando com a proposta apresentada no ato da inscrição, incluindo como fotos, vídeos, materiais de divulgação etc.
de 2022.
ASSINATURA do Outorgado Responsável pelo Preenchimento

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PESSOA FÍSICA

PF N°, me comprometo os autorais, fonomecânicos ou
me comprometo,
, me comprometo
os autorais, fonomecânicos ou
uer bem envolvido no projeto, cuja
am:
.cervo/Imóvel/Bem envolvido
declarando estar ciente de que respond
prestadas.
•
]

ANEXO VIII

MODELO DE CURRÍCULO/PORTIFÓLIO

Nome:	
Área de	
atuação:	
Formação:	
i oi maçao.	
Tempo de	
atuação:	
atuação.	
Experiência	
profissional:	(Breve resumo da experiência como artista)
P	
Trabalhos:	(Descrever de forma sucinta e com fotos os trabalhos realizados nos últimos dois
	anos)
Turformuna a 2 a a	(incomin agui og links de sitas blogs medes sociais a demois nybligger as a magneita
Informações	(inserir aqui os links de sites, blogs, redes sociais e demais publicações a respeito
adicionais:	dos trabalhos e vida artística.)
Sangão(SC)	_ de de 2022.
bangau(bC),	_ uc uc 2022.
Accinatura de D	ranananta.
Assinatura do P	. oponence

ANEXO IX

MODELO DE PROJETO

Nome do proponente	
Nome do projeto	
Área	
Valor	
Objetivo geral	
Justificativa	
Local de realização	
Público alvo	
Plano de divulgação	
Roteiro e período de execução	
Ficha técnica do proponente e equipe do projeto (se for o caso)	
Contrapartida social	
Continuidade do projeto (se houver)	
Sangão (SC) de	de 2022.
Assinatura do Proponente:	